



RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO SMOBI 014-19-RDC

1. A Prefeitura de Belo Horizonte retém/recolhe, conforme legislação vigente, alíquota de 5% referente ao Imposto sobre serviço-ISS, em relação aos serviços atinentes à execução de obras. Porém a presente Licitação SMOBI 014-19 RDC apresenta no cálculo do BDI a alíquota de 3,75%. Diante disso e da tabela de alíquotas, disponibilizada no site da PBH-LINK: bhissdigital/aliquota, e em conformidade com a lei nº 10.962 de 30 de dezembro de 2003 solicitamos maiores esclarecimentos quanto à alíquota a ser empregada.

Resposta: *A alíquota de 3,75% prevista no cálculo de BDI adotada como parâmetro de orçamentação deve-se a definição institucional da SUDECAP sobre alíquota de ISS a considerar no orçamento. O cálculo de BDI apresentado no processo licitatório é meramente referencial, devendo cada empresa detalhar o BDI que melhor represente sua estimativa de custo.*

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

Kely Cristina Santos Venier
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP N° 044/19